



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

## Prefeitura Municipal de Itaituba

### ADITIVO Nº 01 – DO CONTRATO 20170034

**TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N º 20170034 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSessorIA E CONSULTORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA PREVIDENCIÁRIA E ADVOCACIA.**

Pelo presente Termo aditivo de contrato de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa previdenciária e advocacia, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO**, com CPF nº 160.372.354-49, residente e domiciliado à Av. Mendonça Furtado, 148-B, Bairro de Fátima, Município de Santarém-PA doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Inexigibilidade nº 07022017/001-IL, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Décima do CONTRATO Nº 20170034.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica administrativa previdenciária e advocacia.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO com término em **12/11/2018**.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo nº 01, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

Itaituba-PA, 28 de Dezembro de 2017.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**JOSÉ OSMANDO FIGUEIREDO**  
Contratado

**Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_.